



**Processo:** 013.425/2017-0  
**Natureza:** CBEX – Multa  
9.3 do AC-1495/2017-TCU-1C  
**Responsável:** Ivaldo Antonio Cavalcante

### DESPACHO

Trata-se de processo de Cobrança Executiva, onde foi organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora.

RESPONSÁVEIS	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Ivaldo Antonio Cavalcante	13/4/2017	1495/2017-TCU-1ª CÂMARA

Esclarecimentos adicionais:

- a) Foram constituídos 3 (três) processos de CBEX: 013.424/2017-3, 013.425/2017-0 e 013.426/2017-6.

Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes à Multa no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Ante o exposto, encaminho os presentes autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via **ADGECEX/SCBEX**, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei n.º 8.443, de 16 de julho de 1992.

Secex/MS, em 11 de Setembro de 2017.

**ROBERTO EIJI SAKAGUTI**  
Secretário  
Substituto